

Lei 1004/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a suplementar as rubricas seguintes:

| | |
|--|------------|
| 02 01 - Gabinete do Prefeito | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixa..... | 150.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 80.000,00 |
| 02 03 – Assuntos Jurídicos | |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | 16.000,00 |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.000,00 |
| 03 02 – Pessoal | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 45.000,00 |
| 31901100000000 – Inativos | 5.000,00 |
| 31901100000000 – Pensionistas | 6.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | 18.000,00 |
| 03 03 – Compras e Licitações | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 85.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | 22.000,00 |
| 04 01 – Tributação | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 55.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | 11.000,00 |
| 04 02 - Tributação | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 32.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | 9.000,00 |
| 04 03 – Contabilidade | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 35.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | 9.000,00 |
| 05 01 – Educação e Cultura | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 36.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 10.000,00 |
| 05 02 – Educação de 0 a 6 anos | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 18.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 60.000,00 |
| 05 03 – Ensino Fundamental | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 500.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 33.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| 05 05 – Assistência a Educandos | |
| 33903900000000 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 06 01 – Serviços Municipais - Diretoria | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 21.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 5.000,00 |
| 06 02 – Abastecimento | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 23.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 06 03 – Logradouros Públicos | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 22.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 9.000,00 |
| 06 05 – Cemitério | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 20.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 6.000,00 |
| 06 08 – Estradas Vicinais | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 320.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais..... | 55.000,00 |
| 09 01 – Assistência e Promoção Social | |
| 31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 95.000,00 |
| 31901300000000 – Obrigações Patronais | <u>10.000,00</u> |
| Total | 2.276.000,00 |

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de outubro de 2012

Mário Antonio Pinheiro
 Prefeito Municipal